

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2115/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme relação em tabela abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO

processo nº	Matrícula Nome	Nível	Efeito Financeiro
354637/2017	256842/1 VOLMIR JOSÉ BALDISSARELLI	02	01/07/2017
354645/2017	257136/1 JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO	02	15/07/2017
354590/2017	257547/1 FARNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	02	29/07/2017
354569/2017	257085/1 TANIA APARECIDA SOARES	02	04/07/2017
346067/2017	256874/1 REFAEL VICENTI JUNIOR	02	08/07/2017
346083/2017	256853/1 NILMARE COSTA REIDEL	02	03/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c3dcd33

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)